



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos a Unidade Básica de Saúde de Erebangó situada na Rua Gregório Kruker, nº 55, Bairro: Centro, CEP: 99920-000 – Erebangó/RS

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 10.226,58 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.30.10.00

Prazo da Contratação: IMEDIATO

Fornecedor (a): Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos a Unidade Básica de Saúde de Erebangó situada na Rua Gregório Kruker, nº 55, Bairro: Centro, CEP: 99920-000 – Erebangó/RS

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos a Unidade Básica de Saúde de Erebangó”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebangó/RS, 20 de março de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044